INDICAÇÃO N.108/23/GB 05/CMETOPO/RO. **de 15 de maio de 2.023.**

ROBSMAEL PEREIRA DE HOLANDA Vereador – PV/Vice – Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto Do Oeste-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com amparo legal do Art. 58. Inciso III da Resolução Legislativa nº 050/91 (Regimento Interno). Vem **INDICAR** a V. Excelência o que segue:

"Planejamento administrativo com estudos de impacto financeiro para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem no Município de Ouro Preto do Oeste – RO".

JUSTIFICATIVA

Senhor Prefeito, a presente Indicação tem por escopo reparar a fonte remuneratória dos profissionais da saúde que labutam diretamente com os diversos casos de saúde pública no Município e no estado e no país. A fixação do piso salarial nacional para os profissionais de **Enfermagem, do Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem,** surge como princípio reparador das classes indicadas no presente diploma legal.

Os profissionais de enfermagem, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem**,** são responsáveis por viabilizar práticas sociais voltadas à promoção do bem-estar em todas as etapas do processo de saúde e doença. Por isso, é fundamental reconhecer a importância das atividades desenvolvidas por estes profissionais.

As atribuições dos profissionais alcançados pela lei, englobam diversos parâmetros como prevenção, reabilitação da saúde e outras práticas, e têm a incumbência de realizar os primeiros socorros a pacientes em casos graves e de alto grau de complexidade.

Ao tempo que recepcionando o novo piso em nosso Município, Senhor Prefeito, V. Excelência estará diretamente e em tempo real resgatando a dignidade dessa classe da saúde pública que é a porta de recepção no atendimento comunitário.

ROBSMAEL PEREIRA DE HOLANDA
Vereador – **PV**
Vice-Presidente

AO EXMO. SR.
JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO.